



Conselho Local de Ação Social Golegã

Ata 4/2023

Aos vinte e oito dias do mês de março de 2023, nos termos do preceituado no n.1, do art. 15º do Regulamento Interno do Conselho Local de Ação Social da Golegã, procedeu-se à solicitação de pronuncia/votação dos Parceiros, via correio eletrónico, relativamente à Aprovação do Plano de Desenvolvimento Social.

“Caros Parceiros

*Encarrega-me a Senhora Presidente do CLASG, Manuela Veiga, **de solicitar que se pronunciem**, nos termos do nº2, do art. 15º do Regulamento Interno do CLASG, sobre o Plano de Desenvolvimento Social 23/27 (PDS), competência do CLAS, nos termos da alínea f) do art. 26º do Decreto-Lei nº 115/2006, de 14 de junho. **Mais solicitamos que a pronuncia/Voto se faça até à próxima segunda-feira, dia 27 de março.***

Informamos, que posteriormente e reunidas as diversas pronuncias será emitida deliberação do CLASG nos termos da alínea f) do Decreto-Lei nº115/2006, de 14 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto.

Antecipadamente Grata

Com os melhores cumprimentos,

Elsa Lourenço”

Findo o prazo e nos termos do n.3, do art.º 15 do Regulamento Interno do CLAS Golegã, as entidades que não se pronunciaram **contam como favoráveis**.

Como resultado da votação on-line dos parceiros verificou-se 1 (uma) Abstenção, sendo assim emitido, por **MAIORIA**, o **PARECER FAVORÁVEL**.

O PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL foi APROVADO, nos termos da alínea f) do art. 26º do Decreto-Lei nº 115/2006, de 14 de junho.